



ATA DA 105ª. SESSÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2000

Sessão Ordinária

Às dezesseis horas do dia treze de novembro do ano de dois mil, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des. Arthur Pio dos Santos Neto; Vice-Presidente, Des. Manoel Rafael Neto; Corregedor Regional Eleitoral, Dr. Mauro Alencar de Barros; suplente da classe de Jurista, Dr. Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. Araken Mariz de Faria; Juiz de Direito, Dr. Sérgio Marinho Falcão; e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, comigo, Sônia Regina de Pontes Galvão, Diretora Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente ressaltou a ausência do Juiz Flávio Gouveia e o Pleno passou a julgar os seguintes processos:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 266 (Classe 3)

ORIGEM: CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE

RELATOR: **Juiz Araken Mariz**

IMPETRANTE: JAIR DA COSTA SILVA

Josafá Costa da Silva

IMPETRADOS: JUÍZES ELEITORAIS DA 15ª E 121ª ZONAS – CABO DE SANTO AGOSTINHO

ASSUNTO: IMPETRA MANDADO DE SEGURANÇA, COM PEDIDO DE LIMINAR, PARA QUE SEJA DETERMINADA A SUSPENSÃO DA ELEIÇÃO ATÉ A INCLUSÃO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS NOMES E NÚMEROS DOS SRS. JACÓ GOMES DA SILVA E JAIR DA COSTA SILVA.

Unanimemente, extinguiu-se o feito sem julgamento do mérito, ante a sua falta de objeto, determinando-se a extração de peças para encaminhamento ao MPE, para as providências legais cabíveis.

RECURSO ELEITORAL Nº 5688 (Classe 6)

ORIGEM: VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE (18ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz Araken Mariz**

RECORRENTE: COLIGAÇÃO “VITÓRIA DO POVO”

Elke Dantas de Melo

RECORRIDA: 11ª JUNTA ELEITORAL DA 18ª ZONA – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Sônia Galvão

[Assinaturas manuscritas]

ASSUNTO: RECORRE CONTRA DECISÃO QUE INDEFERIU PEDIDO DE PERÍCIA EM ALGUMAS URNAS ELETRÔNICAS DAQUELE MUNICÍPIO, FORMULADO PELA RECORRENTE E PELO CANDIDATO A PREFEITO, SR. ANTÔNIO DE LEMOS.

Unanimemente, não se conheceu do recurso ante o pedido de desistência do recorrente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Sônia Sal..., Diretora Geral, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Large handwritten signature/initials

Large handwritten signature/initials